



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 001/2025

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AO **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, CNPJ nº 80.922.651/0001-78, subvenção social através de Termo de Fomento, o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e todos os recursos provenientes de rendimentos de aplicação financeira do Incentivo Cuida Mais Paraná - Acolhimento, Deliberação CEDIPI Nº 033/2024, que se dará mediante apresentação de plano de trabalho e apresentação das certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública.

Art. 2º – Serão beneficiados com o presente Termo os idosos que ali se encontram, independente da situação financeira dos mesmos, devendo para tanto a instituição estar devidamente qualificada/habilitada.

Art. 3º – A Entidade deverá dispor de conta bancária no Banco do Brasil, única e exclusiva para o recebimento dos referidos recursos, contendo a nomenclatura: Incentivo Cuida Mais Paraná - Acolhimento, Deliberação CEDIPI Nº 033/2024

Art. 4º – A entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei deverá realizar o fechamento bimestral do Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Paraná até 30 (trinta) dias após o último dia do bimestre e prestar contas ao concedente no mesmo prazo, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação bem como, anualmente para apresentação ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme dispõe sobre transferências voluntárias municipais às entidades.

Art. 5º - O prazo de vigência do presente Termo terá início na data da publicação desta Lei e término em 31/12/2025.

APROVADO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO D'A

23 / 01 / 2025

PRESIDENTE

1

APROVADO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO D'A

06 / 01 / 2025

PRESIDENTE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 06.027.08.241.0007.2082

Despesa: 4.4.50.42.00.00

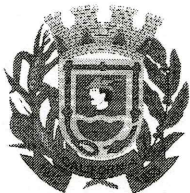
Descrição: Auxílios

Fonte: 900

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

E-mail: smas.california@hotmail.com
Rua São Francisco, 84 – Telefone (43) 3429-1242 R. 265
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Paraná

Memorando nº 504/2024

Califórnia, 17 de dezembro de 2024

DA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARA: PODER EXECUTIVO

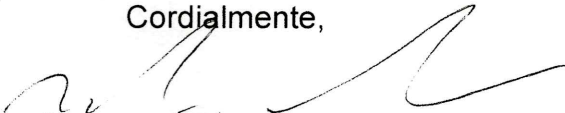
REF.: Repasse Indicação Recurso Lar São Vicente de Paulo

O Lar São Vicente de Paulo de Califórnia, entidade devidamente inscrita no Conselho de Assistência Social, sob nº 001, executa o **Serviço de Acolhimento Institucional**: Destinado a idosos de ambos os sexos, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

Por tratar-se de entidade que executa serviço tipificado da Assistência Social, recebeu indicação para o recebimento de recursos na ordem de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), através da Deliberação nº 033/2024, para gastos com CAPITAL.

O repasse se deu na data de 26/11/2024, e o município tem o prazo de 90 (noventa) dias para realizar o repasse a entidade. Dessa forma, solicitamos deste executivo, que se encaminhe Projeto de Lei para a Câmara Municipal de Vereadores, a fim de que se possa legalizar a autorização de concessão do repasse Federal, **e os rendimentos desse**, a referida entidade, na maior brevidade possível.

Cordialmente,


Marcos Oliveira da Silva
Secretário de Assistência Social



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208
E-MAIL: legislaticalifornia@hotmail.com

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E ÉTICA

Projeto de Lei nº 01/2025.

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO, SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA: 02.01.2025

AUTOR: Executivo Municipal.

A Comissão de Justiça, Redação e Ética, por seu Relator, procedeu a análise quanto ao aspecto constitucional, legal, gramatical e lógico do Projeto de lei nº 01/2025 e recomenda sua aprovação, cabendo ao plenário a decisão final.

É o Parecer.

Sala das sessões, 02 de janeiro de 2025.


Ronaldo Onezino Martins

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208
E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

ATA Nº 01/2025

Ata da Comissão de Justiça, Redação e Ética, realizada em 02.01.2025.

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h30min, no edifício da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Justiça, Redação e Ética sob a presidência do vereador MAYCON ALESSANDRO LANDGRAFF, com a presença do Relator Vereador Ronaldo Onezino Martins e secretário Vereador RAFAEL RODRIGO CHILEIDE. **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 01/2025. SÚMULA:** AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO, SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Parecer:** favorável e quanto ao mérito pela aprovação deste Projeto, recomendando sua aprovação pelo plenário. **Votação:** deliberaram por unanimidade de votos pela aprovação do parecer do relator. Nada mais havendo a ser tratado foi declarado encerrado os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos componentes da Comissão. Califórnia, 02 de janeiro de 2025.


Ronaldo Onezino Martins

Relator


Maycon Alessandro Landigraff
Presidente



Rafael Rodrigo Chileide
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208
E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 01/2025.

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO, SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA: 02.01.2025

AUTOR: Executivo Municipal.

A Comissão de Finanças e Orçamento, através de sua relatora, procedeu a análise deste Projeto e após analisar o mesmo, sou de PARECER FAVORÁVEL e recomendo sua aprovação, cabendo ao plenário a decisão final.

É o Parecer.

Sala das sessões, 02 de janeiro de 2025.


Luis Antônio Domingues Neto
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208
E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

ATA Nº 01/2025

Ata da Comissão de Finanças e Orçamento, realizada em 02/01/2025.

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9h30min, no edifício da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento sob a presidência do vereador VLADEMIRO SOARES DOS SANTOS, com a presença do Relator Luis Antônio Domingues Neto e secretário Vereador CARLOS EDUARDO KRUPNISKI GASPARETTO. **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 01/2025. SÚMULA:** AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO, SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Parecer:** favorável e quanto ao mérito pela aprovação deste Projeto, recomendando sua aprovação pelo plenário. **Votação:** deliberaram por unanimidade de votos pela aprovação do parecer da relatora. Nada mais havendo a ser tratado foi declarado encerrado os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos componentes da Comissão. Califórnia, 02 de janeiro de 2025.


Luis Antônio Domingues Neto
Relator


VLADEMIRO SOARES DOS SANTOS,
Presidente


CARLOS EDUARDO KRUPNISKI GASPARETTO
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

AUTÓGRAFO Nº 01/2025 **PROJETO DE LEI Nº 01/2025**

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO, SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ REUNIDA EM SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS E PELA MAIORIA DE SEUS VEREADORES APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE: LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, CNPJ nº 80.922.651/0001-78, subvenção social através de Termo de Fomento, o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e todos os recursos provenientes de rendimentos de aplicação financeira do Incentivo Cuida Mais Paraná - Acolhimento, Deliberação CEDIPI Nº 033/2024, que se dará mediante apresentação de plano de trabalho e apresentação das certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública.

Art. 2º – Serão beneficiados com o presente Termo os idosos que ali se encontram, independente da situação financeira dos mesmos, devendo para tanto a instituição estar devidamente qualificada/habilitada.

Art. 3º – A Entidade deverá dispor de conta bancária no Banco do Brasil, única e exclusiva para o recebimento dos referidos recursos, contendo a nomenclatura: Incentivo Cuida Mais Paraná - Acolhimento, Deliberação CEDIPI Nº 033/2024

Art. 4º – A entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei deverá realizar o fechamento bimestral do Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Paraná até 30 (trinta) dias após o último dia do bimestre e prestar contas ao concedente no mesmo prazo, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação bem como, anualmente para apresentação ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme dispõe sobre transferências voluntárias municipais às entidades.

Art. 5º - O prazo de vigência do presente Termo terá início na data da publicação desta Lei e término em 31/12/2025.



E-MAIL: legislativecalifornia@hotmail.com

Fonte: 900

Edifício da Câmara do Município de Califórnia, 06 de janeiro de 2024.

~~Handwritten signature~~

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
LEI Nº 2113/2025

LEI Nº 2113/2025

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO, SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 80.922.651/0001-78, subvenção social através de Termo de Fomento, o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e todos os recursos provenientes de rendimentos de aplicação financeira do Incentivo Cuida Mais Paraná - Acolhimento, Deliberação CEDUPI Nº 033/2024, que se dará mediante apresentação de plano de trabalho e apresentação das certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública.

Art. 2º – Serão beneficiados com o presente Termo os idosos que ali se encontram, independente da situação financeira dos mesmos, devendo para tanto a instituição estar devidamente qualificada/habilitada.

Art. 3º – A Entidade deverá dispor de conta bancária no Banco do Brasil, única e exclusiva para o recebimento dos referidos recursos, contendo a nomenclatura: Incentivo Cuida Mais Paraná - Acolhimento, Deliberação CEDUPI Nº 033/2024

Art. 4º – A entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei deverá realizar o fechamento bimestral do Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Paraná até 30 (trinta) dias após o último dia do bimestre e prestar contas ao concedente no mesmo prazo, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação bem como, anualmente para apresentação ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme dispõe sobre transferências voluntárias municipais às entidades.

Art. 5º - O prazo de vigência do presente Termo terá início na data da publicação desta Lei e término em 31/12/2025.

**Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 06.027.08.241.0007.2082
Despesa: 4.4.50.42.00.00**

Descrição: Auxílios
Fonte: 900

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador: 146BF7C2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2025. Edição 3188
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>